



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 001/2025

“O MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS ADVINDOS DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: N° 002/2025, PREGÃO PRESENCIAL: N° 002/2025, com VIGÊNCIA de 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua publicação no sítio eletrônico do Município de Paranaíta/MT, e dá outras providências”

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE PARANAÍTA - MT**, inscrita no CNPJ/MF n. 03.239.043/0001-12, com sede Rua Alceu Rossi s/n° - Centro – CEP 78590-000, neste Município de Paranaíta/MT, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Osmar Antônio Moreira, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranaíta – MT, portador da Cédula de Identidade n°. 860-219 SSI/SC e CPF n° 345.480.179-68, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2025, **RESOLVE registrar os preços** das empresas:

AUTO EXPRESSO LTDA - ME, inscrita no CNPJ n°. 08.697.836/0001-07, estabelecida à Avenida Ulisses Guimarães, n°. 395, Setor D, Alta Floresta-MT, CEP: 78.580-000, e-mail: comercial@expressopneus.com.br, telefone: (66) 3521-5151, representada neste ato pelo seu representante **o Sr. Jaime Ferreira Melo Junior**, portador da Carteira de Identidade n°. 0841544-7 SJ/MT e CPF n°. 846.114.051-68;

CRISTIANO RODRIGUES GONÇALVES - EPP, inscrita no CNPJ n°. 27.519.759/0001-31, estabelecida à Rua Travessa do Ponce Lot. Jardim Paula II Qd 88 It. 18, Bairro: Canelas, Várzea Grande-MT, e-mail: c.r.representacoes@hotmail.com, telefone: (65) 99975-0679, representada neste ato pelo seu representante **o Sr. Cristiano Rodrigues Gonçalves**, portador da Carteira de Identidade n°. 3269865 SSP/GO, e CPF n°. 633.801.701-78

PNEUAR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ n°. 03.532.991/0001-41, estabelecida à Avenida Ulisses Pompeu de Campos, n°. 132, Centro Norte, Várzea Grande-MT, CEP: 78.110-600, e-mail: pneuar51@gmail.com, telefone: (65) 3694-6060 (65) 99982-6244, representada neste ato pelo seu representante, **o Sr. Fabricio Margreiter**, portador da Carteira de Identidade n°. 3155582 SSP/SC e CPF n°. 843.623.839-72;

WF OLIVEIRA REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n°. 26.875.998/0001-61 estabelecida à Avenida Ulisses Pompeu de Campos, (LOT. Figueirinha), N°. 2500, Bairro: Glória, Várzea Grande-MT, CEP: 78140-002, e-mail: licitacao@wfoliveira.com.br, telefone: (65) 3685-5912, representada neste ato pelo seu representante **o Sr. Wesley Franco de Oliveira**, portador da Carteira de Habilitação n°. 03752912465, órgão expedidor: DETRAN/MT, e CPF n°. 022.290.021-04, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no edital e seus anexos, além de obediência aos dispositivos da Lei Federal n°. 14.133/21, Lei Complementar Federal n°. 123/2006 e a Lei Municipal n°. 1.138/2020 (Reconhece o Sítio Eletrônico do Município de Paranaíta/MT e o Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas de MT, como veículos oficiais de publicações dos Atos dos Processos Licitatórios Municipais), e demais normas vigentes que regem a aquisição e contratação pela Administração Pública, bem como em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O objeto da presente licitação é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FROTA DE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT, conforme especificações e condições constantes nesta Ata de Registro de preços;

1.1.1. Este instrumento não obriga o MUNICÍPIO DE PARANAÍTA a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do (s) objetos (s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições;

1.2. O Objeto, preço, quantidade, fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

REGISTRO DE LANCES – VALOR FINAL							CONSIDERANDO QUE NÃO HOUE MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECORRER PELO(S) LICITANTE(S) PRESENTE(S), A SRA. PREGOEIRA ADJUDICOU O ITEM À EMPRESA:
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTID	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	
01	CÂMARA DE AR 23.1 - ARO 30	UND	8	RS	R\$589,00	R\$4.712,00	CRISTIANO RODRIGUES GONÇALVES - EPP
02	CÂMARA DE AR 1.000 ARO 20	UND	30	RS	R\$129,00	R\$3.870,00	CRISTIANO RODRIGUES GONÇALVES - EPP
03	CÂMARA DE AR - 14.9 ARO 28	UND	8	PNEUAR	R\$325,00	R\$2.600,00	PNEUAR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA
04	CÂMARA DE AR 14.9 - ARO 26	UND	8	PNEUAR	R\$312,00	R\$2.496,00	PNEUAR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA
05	CÂMARA DE AR 110/90/17	UND	24	MAGGION	R\$32,90	R\$789,60	PNEUAR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA
06	CÂMARA DE AR 12.4.24	UND	8	RS	R\$200,00	R\$1.600,00	CRISTIANO RODRIGUES GONÇALVES – EPP
07	CÂMARA DE AR 1400 ARO 24	UND	30	PNEUAR	R\$249,00	R\$7.470,00	PNEUAR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA
08	CÂMARA DE AR 17.5 ARO 25	UND	30	RS	R\$314,00	R\$9.420,00	CRISTIANO RODRIGUES GONÇALVES - EPP
09	CÂMARA DE AR 175/70 ARO 13	UND	13	PEGASUS	R\$43,00	R\$559,00	AUTO EXPRESSO LTDA - ME
10	CÂMARA DE AR 18.4 ARO 30	UND	11	RS	R\$380,00	R\$4.180,00	CRISTIANO RODRIGUES GONÇALVES - EPP
11	CÂMARA DE AR 275/80 ARO 22.5	UND	60	PNEUAR	R\$134,00	R\$8.040,00	PNEUAR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA
12	CÂMARA DE AR 700/16	UND	15	PNEUAR	R\$93,50	R\$1.402,50	PNEUAR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA
13	CÂMARA DE AR 750 ARO 16	UND	24	PNEUAR	R\$59,00	R\$1.416,00	PNEUAR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA
14	CÂMARA DE AR 90/90/18	UND	11	PEGASUS	R\$29,50	R\$324,50	WF OLIVEIRA REPRESENTAÇÕES LTDA
15	CÂMARA DE AR 90/90/19	UND	25	PEGASUS	R\$33,00	R\$825,00	WF OLIVEIRA REPRESENTAÇÕES LTDA
16	CÂMARA DE AR 900/20 - BICO LONGO	UND	20	PNEUAR	R\$114,00	R\$2.280,00	PNEUAR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA
17	CÂMARA DE AR - 195/70 ARO 14 RADIAL	UND	18	PEGASUS	R\$50,00	R\$900,00	WF OLIVEIRA REPRESENTAÇÕES LTDA
18	CÂMARA DE AR - PARA PNEU 235-70, ARO 15	UND	20	PEGASUS	R\$88,00	R\$1.760,00	WF OLIVEIRA REPRESENTAÇÕES LTDA
19	CÂMARA DE AR - PARA PNEU 265-70, ARO 16	UND	18	PNEUAR	R\$100,00	R\$1.800,00	PNEUAR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA
20	CÂMARA DE AR PARA MOTO BIZ 60/100/17	UND	51	PEGASUS	R\$25,00	R\$1.275,00	WF OLIVEIRA REPRESENTAÇÕES LTDA
21	CÂMARA DE AR PARA MOTO BIZ 80/100/14	UND	51	PEGASUS	R\$25,00	R\$1.275,00	WF OLIVEIRA REPRESENTAÇÕES LTDA
22	CÂMARA DE AR PARA PNEU DE MOTOCICLETA BROS 110/90-17	UND	16	PEGASUS	R\$38,00	R\$608,00	WF OLIVEIRA REPRESENTAÇÕES LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

23	CÂMARA DE AR PARA PNEU DE MOTOCICLETA BROS 90/90-19	UND	16	PEGASUS	R\$35,00	R\$560,00	WF OLIVEIRA REPRESENTAÇÕES LTDA
24	PNEU 1000 ARO 20 - BORRACHUDO O Item deve atender as Normas ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088, Pneu nacional, com qualidade igual ou superior às marcas Goodyear ou Pirelli.	UND	20	GOODYEAR	R\$2.199,00	R\$43.980,00	CRISTIANO RODRIGUES GONÇALVES - EPP
25	PNEU 1000 ARO 20 - LISO O Item deve atender as Normas ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088, Pneu nacional, qualidade igual ou superior às marcas Goodyear ou Pirelli.	UND	20	GOODYEAR	R\$1.895,00	R\$37.900,00	PNEUAR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA
26	PNEU 1000 ARO 20 - LISO RADIAL O Item deve atender as Normas ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088, Pneu nacional, qualidade igual ou superior às marcas Goodyear ou Pirelli.	UND	34	CONTINENTAL	R\$2.339,00	R\$79.526,00	PNEUAR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA
27	PNEU 1000 ARO20 - BORRACHUDO RADIAL O Item deve atender as Normas ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088, Pneu nacional, qualidade igual ou superior às marcas Goodyear ou Pirelli.	UND	35	CONTINENTAL	R\$2.979,00	R\$104.265,00	CRISTIANO RODRIGUES GONÇALVES - EPP
28	PNEU 12.4.24 - 10 LONA DIANTEIRO O Item deve atender as Normas ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088, Pneu nacional, qualidade igual ou superior às marcas Goodyear ou Pirelli.	UND	2	GOODYEAR	R\$3.300,00	R\$6.600,00	CRISTIANO RODRIGUES GONÇALVES - EPP
29	PNEU 12/16.5NHS - DIANTEIRO O Item deve atender as Normas ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088, Pneu nacional, qualidade igual ou superior às marcas Goodyear ou Pirelli.	UND	6	GOODYEAR	R\$1.989,00	R\$11.934,00	PNEUAR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA
30	PNEU 1400 ARO 24 O Item deve atender as Normas ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088, Pneu nacional, qualidade igual ou superior às marcas Goodyear ou Pirelli.	UND	20	TITAN	R\$5.600,00	R\$112.000,00	PNEUAR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA
31	PNEU 17.5 ARO 25 O Item deve atender as Normas ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088, Pneu nacional, qualidade igual ou superior às marcas Goodyear ou Pirelli.	UND	40	TITAN	R\$6.544,00	R\$261.760,00	CRISTIANO RODRIGUES GONÇALVES - EPP
32	PNEU 175/70 ARO 13 O Item deve atender as Normas ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088, Pneu nacional, qualidade igual ou superior às marcas Goodyear ou Pirelli.	UND	28	CONTINENTAL	R\$284,00	R\$7.952,00	CRISTIANO RODRIGUES GONÇALVES - EPP
33	PNEU 175/70 ARO 14 IC 84 O Item deve atender as Normas ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088, Pneu nacional, qualidade igual ou superior às marcas Goodyear ou Pirelli.	UND	14	PIRELLI	R\$408,00	R\$5.712,00	WF OLIVEIRA REPRESENTAÇÕES LTDA
34	PNEU 18.4 ARO 30 -NO MINIMO 10 LONAS. O Item deve atender as Normas ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR	UND	6	GOODYEAR	R\$6.795,00	R\$40.770,00	CRISTIANO RODRIGUES GONÇALVES - EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

	6088, Pneu nacional, qualidade igual ou superior às marcas Goodyear ou Pirelli.						
35	PNEU 19.5L/24 - TRASEIROO Item deve atender as Normas ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088, Pneu nacional, qualidade igual ou superior às marcas Goodyear ou Pirelli.	UND	3	GOODYEAR	R\$5.788,00	R\$17.364,00	PNEUAR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA
36	PNEU 175/65 ARO 14 O Item deve atender as Normas ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088, Pneu nacional, qualidade igual ou superior às marcas Goodyear ou Pirelli.	UND	32	PIRELLI	R\$368,00	R\$11.776,00	WF OLIVEIRA REPRESENTAÇÕES LTDA
37	PNEU 185/70 ARO 14 O Item deve atender as Normas ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088, Pneu nacional, qualidade igual ou superior às marcas Goodyear ou Pirelli.	UND	24	PIRELLI	R\$439,00	R\$10.536,00	WF OLIVEIRA REPRESENTAÇÕES LTDA
38	PNEU 195/60 ARO 15 O Item deve atender as Normas ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088, Pneu nacional, qualidade igual ou superior às marcas Goodyear ou Pirelli.	UND	6	DUNLOP	R\$475,00	R\$2.850,00	AUTO EXPRESSO LTDA - ME
39	PNEU 185/65 ARO 15 O Item deve atender as Normas ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088, Pneu nacional, qualidade igual ou superior às marcas Goodyear ou Pirelli.	UND	16	CONTINENTAL	R\$556,00	R\$8.896,00	PNEUAR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA
40	PNEU 195/75 ARO 16 O Item deve atender as Normas ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088, Pneu nacional, qualidade igual ou superior às marcas Goodyear ou Pirelli.	UND	10	PIRELLI	R\$718,00	R\$7.180,00	WF OLIVEIRA REPRESENTAÇÕES LTDA
41	PNEU 205/70 ARO 15 O Item deve atender as Normas ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088, Pneu nacional, qualidade igual ou superior às marcas Goodyear ou Pirelli.	UND	12	CONTINENTAL	R\$599,00	R\$7.188,00	PNEUAR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA
42	PNEU 205/75 ARO 16 O Item deve atender as Normas ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088, Pneu nacional, qualidade igual ou superior às marcas Goodyear ou Pirelli.	UND	22	CONTINENTAL	R\$848,00	R\$18.656,00	PNEUAR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA
43	PNEU 215/75 ARO 17.5 - BORRACHUDO O Item deve atender as Normas ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088, Pneu nacional, qualidade igual ou superior às marcas Goodyear ou Pirelli.	UND	50	CONTINENTAL	R\$1.399,00	R\$69.950,00	PNEUAR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA
44	PNEU 215/75 ARO 17.5 - LISO O Item deve atender as Normas ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088, Pneu nacional, qualidade igual ou superior às marcas Goodyear ou Pirelli.	UND	50	CONTINENTAL	R\$1.049,00	R\$52.450,00	PNEUAR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA
45	PNEU 235/75 ARO 17.5 - LISO COM NO MINIMO 14 LONAS, O Item deve atender as Normas ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088, Pneu nacional, qualidade igual ou superior às marcas Goodyear ou Pirelli.	UND	20	CONTINENTAL	R\$1.494,00	R\$29.880,00	CRISTIANO RODRIGUES GONÇALVES - EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS

VISTO

CCL

46	PNEU 225/75 ARO 16 - MISTO, O Item deve atender as Normas ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088, Pneu nacional, qualidade igual ou superior às marcas Goodyear ou Pirelli.	UND	16	CONTINENTAL	R\$1.289,00	R\$20.624,00	PNEUAR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA
47	PNEU 235/70 ARO 16 - MISTO, O Item deve atender as Normas ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088, Pneu nacional, qualidade igual ou superior às marcas Goodyear ou Pirelli.	UND	12	PIRELLI	R\$1.319,00	R\$15.828,00	WF OLIVEIRA REPRESENTAÇÕES LTDA
48	PNEU 235/75 ARO 15 - MISTO, O Item deve atender as Normas ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088, Pneu nacional, qualidade igual ou superior às marcas Goodyear ou Pirelli.	UND	28	CONTINENTAL	R\$609,00	R\$17.052,00	PNEUAR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA
49	PNEU 235/75 ARO 15 - LISO O Item deve atender as Normas ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088, Pneu nacional, qualidade igual ou superior às marcas Goodyear ou Pirelli.	UND	8	PIRELLI	R\$1.084,00	R\$8.672,00	PNEUAR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA
50	PNEU 245/70 ARO 16 MISTO, O Item deve atender as Normas ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088, Pneu nacional, qualidade igual ou superior às marcas Goodyear ou Pirelli.	UND	41	CONTINENTAL	R\$886,00	R\$36.326,00	PNEUAR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA
51	PNEU 305/70 ARO 16 - A/T MISTO O Item deve atender as Normas ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088, Pneu nacional, qualidade igual ou superior às marcas Goodyear ou Pirelli.	UND	16	PIRELLI	R\$1.748,00	R\$27.968,00	WF OLIVEIRA REPRESENTAÇÕES LTDA
52	PNEU 265/70 ARO 16 - MISTO O Item deve atender as Normas ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088, Pneu nacional, qualidade igual ou superior às marcas Goodyear ou Pirelli.	UND	60	CONTINENTAL	R\$899,00	R\$53.940,00	PNEUAR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA
53	PNEU 295/80 ARO 22,5 BORRACHUDO O Item deve atender as Normas ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088, Pneu nacional, qualidade igual ou superior às marcas Goodyear ou Pirelli.	UND	46	VIPAL	R\$2.399,00	R\$110.354,00	CRISTIANO RODRIGUES GONÇALVES - EPP
54	PNEU 295/80 ARO 22,5 LISO O Item deve atender as Normas ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088, Pneu nacional, qualidade igual ou superior às marcas Goodyear ou Pirelli.	UND	20	PIRELLI	R\$2.119,00	R\$42.380,00	PNEUAR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA
55	PNEU 275/80 ARO 22,5 - BORRACHUDO O Item deve atender as Normas ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088, Pneu nacional, qualidade igual ou superior às marcas Goodyear ou Pirelli.	UND	78	PIRELLI	R\$2.380,00	R\$185.640,00	CRISTIANO RODRIGUES GONÇALVES - EPP
56	PNEU 275/80 ARO 22,5 - LISO O Item deve atender as Normas ABNT NBR 5531, NBR 6087 e	UND	60	PIRELLI	R\$1.999,00	R\$119.940,00	PNEUAR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS

VISTO

CCL

	NBR 6088, Pneu nacional, qualidade igual ou superior às marcas Goodyear ou Pirelli.						
57	PNEU 265/75 ARO 16 - BORRACHUDO O Item deve atender as Normas ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088, Pneu nacional, qualidade igual ou superior às marcas Goodyear ou Pirelli.	UND	10	PIRELLI	R\$1.255,00	R\$12.550,00	PNEUAR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA
58	PNEU 700 ARO 16 - LISO O Item deve atender as Normas ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088, Pneu nacional, qualidade igual ou superior às marcas Goodyear ou Pirelli.	UND	12	GOODYEAR	R\$980,00	R\$11.760,00	PNEUAR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA
59	PNEU 750 ARO 16 - BORRACHUDO O Item deve atender as Normas ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088, Pneu nacional, qualidade igual ou superior às marcas Goodyear ou Pirelli.	UND	10	GOODYEAR	R\$979,00	R\$9.790,00	PNEUAR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA
60	PNEU 90/90-19 PARA MOTOCICLETA BROS - DIANTEIRO BORRACHUDO O Item deve atender as Normas ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088, Pneu nacional, qualidade igual ou superior às marcas Goodyear ou Pirelli.	UND	22	PIRELLI	R\$334,00	R\$7.348,00	WF OLIVEIRA REPRESENTAÇÕES LTDA
61	PNEU 900/20 - BORRACHUDO O Item deve atender as Normas ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088, Pneu nacional, qualidade igual ou superior às marcas Goodyear ou Pirelli.	UND	6	PIRELLI	R\$1.825,00	R\$10.950,00	CRISTIANO RODRIGUES GONÇALVES - EPP
62	PNEU 900/20 - LISO O Item deve atender as Normas ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088, Pneu nacional, qualidade igual ou superior às marcas Goodyear ou Pirelli.	UND	6	GOODYEAR	R\$2.209,00	R\$13.254,00	PNEUAR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA
63	PNEU PARA MOTOCICLETA YBR E CG - 2.75/18 DIANTEIRO/BORRACHUDO O Item deve atender as Normas ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088, Pneu nacional, qualidade igual ou superior às marcas Goodyear ou Pirelli.	UND	5	PIRELLI	R\$269,00	R\$1.345,00	WF OLIVEIRA REPRESENTAÇÕES LTDA
64	PNEU PARA MOTOCICLETA YBR E CG - 90/90/18 TRASEIRO/BORRACHUDO O Item deve atender as Normas ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088, Pneu nacional, qualidade igual ou superior às marcas Goodyear ou Pirelli.	UND	5	PIRELLI	R\$314,00	R\$1.570,00	WF OLIVEIRA REPRESENTAÇÕES LTDA
65	PNEU PARA MOTOCICLETA BIZ 100 CC ARO 60/100/17 - DIANTEIRO O Item deve atender as Normas ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088, Pneu nacional, qualidade igual ou superior às marcas Goodyear ou Pirelli.	UND	52	PIRELLI	R\$186,00	R\$9.672,00	WF OLIVEIRA REPRESENTAÇÕES LTDA
66	PNEU PARA MOTOCICLETA BIZ 100 CC ARO 80/100/14 - TRASEIRO O Item deve atender as Normas ABNT NBR	UND	52	MAGGION	R\$191,00	R\$9.932,00	PNEUAR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

	5531, NBR 6087 e NBR 6088, Pneu nacional, qualidade igual ou superior às marcas Goodyear ou Pirelli.						
67	PNEU PARA MOTOCICLETA BROS ARO 110/90/17 - TRASEIRO BORRACHUDO O Item deve atender as Normas ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088, Pneu nacional, qualidade igual ou superior às marcas Goodyear ou Pirelli.	UND	19	PIRELLI	R\$295,00	R\$5.605,00	WF OLIVEIRA REPRESENTAÇÕES LTDA
68	PNEU PARA MOTOCICLETA XLR E XTZ 275 ARO 21 DIANTEIRO BORRACHUDO O Item deve atender as Normas ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088, Pneu nacional, qualidade igual ou superior às marcas Goodyear ou Pirelli.	UND	11	PIRELLI	R\$314,00	R\$3.454,00	WF OLIVEIRA REPRESENTAÇÕES LTDA
69	PNEU 265/60 ARO 18 - A/T O Item deve atender as Normas ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088, Pneu nacional, qualidade igual ou superior às marcas Goodyear ou Pirelli.	UND	8	CONTINENTAL	R\$829,00	R\$6.632,00	PNEUAR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA
70	PNEU 235/75 ARO 17,5, COM NO MINIMO 14 LONAS BORRACHUDO, Item deve atender as Normas ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088, Pneu nacional, qualidade igual ou superior às marcas Goodyear ou Pirelli.	UND	20	CONTINENTAL	R\$1.462,00	R\$29.240,00	CRISTIANO RODRIGUES GONÇALVES - EPP
71	PNEU 235/75 ARO 17,5, COM NO MINIMO 14 LONAS LISO, Item deve atender as Normas ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088, Pneu nacional, qualidade igual ou superior às marcas Goodyear ou Pirelli.	UND	20	CONTINENTAL	R\$1.105,00	R\$22.100,00	PNEUAR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA
72	PNEU 285/70 ARO 19,5, O Item deve atender as Normas ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088, Pneu nacional, qualidade igual ou superior às marcas Goodyear ou Pirelli.	UND	8	CONTINENTAL	R\$2.750,00	R\$22.000,00	CRISTIANO RODRIGUES GONÇALVES - EPP
73	PNEU 14.9 ARO 26 AGRICOLA, COM NO MINIMO 10 LONAS, O Item deve atender as Normas ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088, Pneu nacional, qualidade igual ou superior às marcas Goodyear ou Pirelli.	UND	4	GOODYEAR	R\$4.499,00	R\$17.996,00	PNEUAR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA
74	PNEU 23.1 ARO 30 AGRICOLA, COM NO MINIMO 10 LONAS, O Item deve atender as Normas ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088, Pneu nacional, qualidade igual ou superior às marcas Goodyear ou Pirelli.	UND	4	GOODYEAR	R\$9.349,00	R\$37.396,00	CRISTIANO RODRIGUES GONÇALVES - EPP
75	PNEU 205/55 ARO 16, O Item deve atender as Normas ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088, Pneu nacional, qualidade igual ou superior às marcas Goodyear ou Pirelli.	UND	6	CONTINENTAL	R\$506,00	R\$3.036,00	PNEUAR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

76	PNEU 265/65 ARO 17 ATR(MISTO), O Item deve atender as Normas ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088, Pneu nacional, qualidade igual ou superior às marcas Goodyear ou Pirelli.	UND	14	CONTINENTAL	R\$1.107,00	R\$15.498,00	PNEUAR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA
77	PROTETOR ARO 20	UND	25	SBN	R\$44,90	R\$1.122,50	CRISTIANO RODRIGUES GONÇALVES - EPP
78	PROTETOR 17.5	UND	16	CARRETEIRO	R\$259,00	R\$4.144,00	CRISTIANO RODRIGUES GONÇALVES - EPP
79	PROTETOR ARO 22.5	UNID	25	CARRETEIRO	R\$42,90	R\$1.072,50	PNEUAR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA
80	PROTETOR ARO 24	UNID	10	CARRETEIRO	R\$112,90	R\$1.129,00	PNEUAR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão a cargo da (s) Secretaria (s) Municipal solicitante (s) e serão efetuadas nos termos da dotação (ões) orçamentária (s) a serem apresentadas pela secretaria solicitante e ratificadas pelo setor de contabilidade para o Departamento de Licitação, que faz parte integrante do presente termo;

2.2. As despesas serão suportadas por dotações orçamentárias específicas do orçamento vigente;

Código Funcional Programático:

10.001.10.301.0031.2088.3.3.90.30.39 - Sec. Saúde - Atenção Prim.- Fontes: 1.500.1002 e

10.001.10.302.0031.2092.3.3.90.30.39 - Sec. Saúde - Fontes 1.500.1002;

10.001.10.305.0031.2102.3.3.90.30.39 - Sec. Saúde - Fontes 1.500.1002;

11.001.20.608.0039.2039.3.3.90.30.39 - Sec. Agricultura - Fonte 1.500.0000;

09.001.12.361.0023.2018.3.3.90.30.39 - Sec. Educação - Fonte 1.500.1001 E 1.540.0000;

09.001.12.361.0028.2019.3.3.90.30.39 - Sec. Educação - Fonte 1.500.0000, 1.500.1001 E 1.540.0000;

09.003.12.361.0027.2027.3.3.90.30.39 - Sec. Educação - Fonte 1.500.0000, 1.500.1001 E 1.540.0000;

05.001.04.122.0004.2009.3.3.90.30.39 - Sec de Adm - Fonte 1.500.0000;

08.001.08.244.0040.2042.3.3.90.30.39 - Assistência Social - Fonte 1.500.0000 e 1660.0000;

08.001.08.244.0040.2131.3.3.90.30.39 - Assistência Social - Fonte 1.500.0000 e 1660.0000;

12.001.26.782.0016.2047.3.3.90.30.39 - Sec. Obras - Fontes; 1.500.0000;

12.001.15.452.0015.2048.3.3.90.30.39 - Sec. Obras - Fontes; 1.500.0000;

12.001.26.782.0016.1069.3.3.90.30.39 - Sec. Obras - Fontes; 1.759.000700 e 2.759.000700;

2.3. O (s) Programa (s) de Trabalho e Elemento (s) de Despesa (s) constará (ao) nas respectivas Notas de Empenho ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no instrumento convocatório;

3. DA VIGÊNCIA

3.1. A Ata de Registro de Preços terá sua vigência por 1 (um) ano tendo validade e eficácia legal após a publicação no sítio eletrônico do Município de Paranaíta/MT, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada sua vantajosidade, com fulcro no Art. 84 da Lei nº. 14.133/2021.

3.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preço, poderá ser celebrado e advir contrato administrativo, no qual reger-se-á pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados nos artigos 105, 106 e 107 da Lei nº. 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

3.3. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas;

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Retirar pessoalmente a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, ou requisita-la no mesmo prazo via e-mail ao Departamento de Compras deste Município, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil a Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida;

4.2. Entregar os itens conforme estabelecido no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

4.3. Atrasos superiores a 03 (três) dias estarão sujeitos à multa de 10% sobre o valor do Empenho do respectivo pedido;

4.4. A CONTRATADA deverá fornecer os serviços e/ou material com qualidade e em boas condições;

4.5. Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os itens entregues em desacordo com as especificações do edital e seus anexos e das respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

4.6. Prestar os esclarecimentos necessários quando solicitados pelos servidores deste Município, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

4.7. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

4.8. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos itens objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

4.9. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Município de Paranaíta/MT e de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;

4.10. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

4.11. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por este Município;

4.12. Indenizar terceiros e/ou o próprio Município mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

4.13. Fornecer os serviços, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

4.14. Manter durante toda a vigência da ata de registro de preço a regularidade habilitatória do certame, em especial a fiscal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

4.15. Apresentar a nota fiscal, mediante a entrega dos itens, no prazo estabelecido neste instrumento e Edital, contado do recebimento da solicitação de fornecimento, com as seguintes certidões de regularidade fiscal:

- 1 – Certidão Negativa de Débitos e Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- 2 – Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante, para fins de participação em licitações públicas;
- 3 – Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
- 4 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site <http://www.tst.jus.br/certidao>;
- 5 – Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

4.16. Se a Adjudicatária vencedora não cumprir o prazo estabelecido neste edital ou recusar-se em fornecer os itens solicitados pelo contratante, sem justificativa formalmente aceita pelo Senhor Prefeito Municipal de Paranaíta, Ordenador de Despesas do Órgão, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas no item 24 do Edital e disposto no item 11 e 12 deste instrumento.

4.17. Todas as despesas que incidirem sobre os serviços tais como: transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e outras despesas que diretamente ou indiretamente incidirem nos serviços, correrá por conta da CONTRATADA;

4.18. A CONTRATADA deverá realizar a prestação dos serviços ou entrega do material de acordo com as solicitações feitas pelas Secretarias adquirentes, imediatamente após a solicitação do setor competente e nos termos abaixo descrito:

4.19. Os materiais deverão ser entregues parceladamente, conforme a necessidade pela Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a Autorização de Fornecimento emitida pela Municipalidade, as quais serão encaminhadas via e-mail diretamente pela Contratante solicitante para a empresa fornecedora.

4.19.1. As autorizações de fornecimento deverão ser enviadas ou encaminhadas por cada órgão participante diretamente ao fornecedor.

4.19.2. Fica consignado a entrega total da referida autorização de fornecimento para fins de pagamento, sendo que não será autorizada entrega menor ou maior de qualquer pedido, independentemente da quantidade solicitada, obrigando-se a vencedora a entregar o produto diretamente ao Município de Paranaíta/MT, sendo vedado o recebimento de qualquer produto diversos daquele especificado na Autorização compreendendo marcar, modelo, dosagem, peso, quantidade, ou qualquer outro.

4.19.3. Excepcionalmente, poderá o fornecedor ser autorizado pelo Órgão Gerenciador a fornecer produtos de marca diferente da licitada, quando devidamente comprovado a falta da matéria prima da marca inicialmente contratado ou quando os preços da nova marca forem mais vantajosos para a administração, desde que o produto atenda as exigências do descritivo, conforme Termo de Referência.

4.20. A empresa contratada deverá fornecer garantia formal para o objeto, contra qualquer irregularidade de fabricação e vício de utilização, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para a contratante, cabendo-lhe a responsabilidade de solicitar a substituição, quando verificar qualquer defeito de fabricação.

4.21. Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Órgão Participante (município consorciado) correrão por conta do FORNECEDOR;

DO PRAZO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO e OUTROS:

1. A CONTRATADA deverá realizar a entrega dos itens, objeto deste Termo de Referência, de acordo com a solicitação feita pela secretaria requisitante no prazo máximo de até 3 (três) dias uteis a contar da emissão da Nota de Autorização de Despesas;
2. A entrega dos itens deverá obedecer rigorosamente a descrição, os prazos, qualidade, quantidades, validade e demais especificações estabelecidas neste Termo de Referência e seu Anexos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

3. Os pneus ofertados pela proponente devem atender aos termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelo INMETRO, os quais deverão ter impresso o selo de vistoria do INMETRO e apresentar a garantia de fábrica da validade dos pneus. Somente serão aceitos pneus novos, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados, de acordo com a tabela do anexos;
4. A entrega deverá ser realizada em perfeito estado de conservação e uso os itens, correndo todos os riscos da entrega por conta da CONTRATADA, bem como despesas de diárias, fretes e todas as outras formas necessárias para que aconteça o ato, nos locais a serem indicados pelo setor competente;
5. Efetuar a entrega dos produtos/materiais, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Termo de Referência “Nota de Empenho”, com especificações e quantidades rigorosamente idênticas ao discriminado;
6. O recebimento por parte da Contratante observará o estabelecido abaixo:
 - 6.1 Recebimento provisório: o objeto será recebido de forma única, provisoriamente mediante Nota Fiscal, para efeito de posterior verificação da conformidade do material entregue, de acordo com a especificação constante deste Termo de Referência e a proposta da empresa CONTRATADA
 - 6.2 Recebimento definitivo: o objeto será recebido de forma única, definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data do recebimento provisório, após verificação da qualidade (adequação às especificações técnicas, constantes nos anexos), da quantidade e da garantia do material.
7. O recebimento definitivo do objeto, não exclui a responsabilidade da empresa quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela CONTRATANTE, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);
8. Proceder à entrega do objeto, com os deveres e garantias constantes neste termo de referência e seu Anexo I;
9. O atestado de recebimento registrado em canhoto de nota fiscal, ou documento similar, não configura o recebimento definitivo dos produtos;
10. Caso o objeto apresente defeitos, seja de fabricação, seja por falhas na entrega ou quaisquer defeitos que impossibilite seu uso, o mesmo deverá ser substituído, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, a partir da data da comunicação feita pela CONTRATANTE, sem nenhum custo adicional a esta;
11. Comunicar à Secretaria requisitante dos produtos, imediatamente, após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;
12. Os Pneus deverão ser entregues juntamente com o certificado de garantia da fábrica;
 - 12.1 01 (um) ano para defeito da fabricação, contados a partir da data de entrega dos itens;
 - 12.2 30.000 (trinta mil) quilômetros de rodagem, contados a partir da data de entrega dos itens.
13. Responsabilizar-se pelo fornecimento dos produtos, assumindo todas as obrigações de natureza fiscal, comercial, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado, resultante do fornecimento do objeto deste Termo de Referência;
14. Disponer-se a toda e qualquer fiscalização da CONTRATANTE, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência seus Anexos;
15. Responde a CONTRATADA nos casos de qualquer tipo atuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
16. Todas as despesas que incidirem sobre produtos/serviços tais como: transportes referente entrega/devolução ou substituição, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e outras despesa que diretamente ou indiretamente incidirem neste objeto, correrá por conta da CONTRATADA;
17. Ofertar produtos de qualidade, respeitando as discriminações contidas no Termo de Referência, sem defeitos ou avarias, devidamente acondicionado em embalagens apropriada e originais de fábrica, e em perfeitas condições de transporte, armazenamento e uso, de forma que garanta a sua integridade e não sejam danificados durante as operações de transporte, carga, descarga e armazenamento, conforme determina a Legislação vigente, sob pena de não recebimento dos mesmos;
18. Correrão por conta da CONTRATADA todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto em questão, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com



FLS	
VISTO	CCL

- materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias ao perfeito fornecimento deste objeto;
- 19 A entrega dos produtos, será de forma parcelada, na medida das necessidades das Secretarias interessadas, através de servidores previamente autorizados, farão as solicitações dos produtos junto à CONTRATADA, mediante Nota de Autorização de Despesas, emitido pelo setor responsável;
 - 20 Todo e qualquer ônus decorrente da entrega dos produtos, inclusive frete referente a entrega, devolução e substituição, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos produtos até as dependências das Secretarias é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo as Secretarias responsáveis pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte;
 - 21 As condições de acondicionamento e transporte dos produtos devem ser conforme determina a Legislação vigente, podendo, os produtos serem devolvidos sem quaisquer ônus ao município, caso as exigências não sejam atendidas;
 - 22 Para todos os produtos, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento;
 - 23 Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade dos produtos ofertados;
 - 24 A contratada deverá se responsabilizar pela qualidade dos produtos ofertados, não podendo apresentar deficiências técnicas, assim como pela adequação do mesmo às exigências deste Termo;
 - 25 As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério da CONTRATANTE;
 - 26 Atender aos chamados da CONTRATANTE, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto deste Termo de Referência;
 - 27 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a este órgão ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
 - 28 Além das especificações nos itens anteriores aplicam-se as Normas do: Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor e a Lei nº. 14.133/21 e suas alterações.
 - 29 Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Obras - Departamento de Frotas – Almoxarifado, Município de Paranaíta/MT.
 - 30 Após, o recebimento da Nota de Empenho (via e-mail, correios ou fax-símile)/NAD, o fornecedor terá o prazo máximo de até 3 (três) dias úteis, para entregar/fornecer o item solicitado, no endereço descrito acima.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. O Município de PARANAÍTA-MT se obriga, nos termos previstos deste Edital a:

5.1.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento;

5.1.2. Receber os itens adjudicados no certame, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Edital;

5.1.3. Promover o recebimento dos itens mediante apresentação de Nota Fiscal e certidões de regularidade fiscal;

5.2. Recusar ou devolver o objeto de contratação nas seguintes hipóteses:

5.2.1. Se forem entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios deste edital;

5.3. Dar recebimento provisório dos itens adjudicados, o que não implica sua aceitação definitiva;

5.4. Dar recebimento definitivo pelo Setor Competente, após a verificação do cumprimento das especificações dos itens, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária firmada;

5.5. Efetuar o pagamento, após o recebimento definitivo dos itens, por meio da Tesouraria, com a Fatura/Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor Competente deste Município de Paranaíta – MT;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

5.6. Fornecer à empresa vencedora todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

5.7. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital e ata de registro de preço homologada;

5.8. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos itens;

5.9. Se abster de realizar qualquer pagamento à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

5.10. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento corresponderá aos itens efetivamente entregues ou serviços prestados, observados os valores unitários apresentados pela proponente na ocasião da licitação, devendo ser pago conforme disponibilidade financeira das referidas Secretarias solicitantes, e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;

6.1.1. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no edital.

6.2. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas;

6.2.1. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento;

6.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado;

6.4. O PAGAMENTO SERÁ LIBERADO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL E DESDE QUE ACOMPANHADAS DAS CERTIDÕES ABAIXO RELACIONADAS:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante;
- c) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site <http://www.tst.jus.br/13certidao>;
- e) Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

6.5. A impressão das certidões é de responsabilidade da CONTRATADA/ADJUDICATARIA.

6.6. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA/ADJUDICATARIA por meio de depósito bancário em conta corrente indicada na proposta contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

6.7. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de tributos e contribuições, nos termos legislação fiscal pertinente e vigente;

6.8. A CONTRATADA/ADJUDICATARIA deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame, e conseqüentemente, lançado na ata de registro de preço;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

6.9. O prazo para pagamento não será superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplimento de cada parcela;

6.10. A nota fiscal deve se fazer acompanhar, quando indispensável a comprovação do serviço, relatório de acompanhamento para pagamento e deverá estar devidamente atestado pelo Servidor designado para acompanhamento dos trabalhos e pelo fiscal do Contrato;

6.10.1. O relatório deverá conter riquezas de detalhes, com fotos, descrição do serviço com indicação do quantitativo do serviço realizado, quando for o caso;

6.10.2. Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, o Município, em todas as suas contratações, com pessoas jurídicas observará o disposto no art. 64, da Lei Federal Nº 9.430/1996, no art. 15 da Lei Nº 9.249/1995, a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil Nº 1.234/2012, e, também Instrução Normativa RFB Nº 1663, de 07 de outubro de 2016, e por fim Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023, com a consequente retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil.

6.10.3. Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, o Município, em todas as suas contratações, com pessoas jurídicas observará o disposto no art. 64, da Lei Federal Nº 9.430/1996, no art. 15 da Lei Nº 9.249/1995, a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil Nº 1.234/2012, e, também Instrução Normativa RFB Nº 1663, de 07 de outubro de 2016, e por fim Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023, com a consequente retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil.

6.11. Não haverá pagamento parcial da nota.

6.12. Dados bancários da (s) empresa (s) detentora dos preços registrados:

6.12.1. **AUTO EXPRESSO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº. 08.697.836/0001-07, Banco: Banco Bradesco; Agência: 1380; Conta Corrente: 17880-2

CRISTIANO RODRIGUES GONÇALVES - EPP, inscrita no CNPJ nº. 27.519.759/0001-31, Banco: Banco do Brasil; Agência: 2764-2; Conta Corrente: 74467-0

PNEUAR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 03.532.991/0001-41, Banco: Banco do Brasil; Agência: 7139-0; Conta Corrente: 56903-8

WF OLIVEIRA REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 26.875.998/0001-61; Banco: Banco Sicredi; Agência: 0810; Conta Corrente: 21871-2

7. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no Art. 124 da Lei nº. 14.133/2021.

7.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



FLS	
VISTO	CCL

7.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.3.2.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8. DO REAJUSTE DE PREÇO

8.1. Os preços inicialmente registrados são fixos e irremovíveis no prazo de vigência da Ata de Registro de Preços:

8.1.1. Os valores poderão ser reajustados sempre em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata de Registro de Preços e do Contrato tal como pactuado, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços e do Contrato.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado;

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o MUNICÍPIO poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo extinção desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação;

8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços;

8.6. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pelo MUNICÍPIO, o proponente registrado será convocado, para a devida alteração do valor registrado em Ata, o qual será publicado em Imprensa Oficial.

8.7. Para fins de REAJUSTE de preços, não serão admitidos nenhum encargo financeiro, tais como juros, despesas bancárias e quaisquer outros ônus semelhantes.

8.8. A revisão de preços poderá ser feita a qualquer tempo, desde que ocorram fatos supervenientes ou de difícil previsão, devidamente demonstrados e que tenham ocorridos após apresentação da proposta, com objetivo de restabelecer equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, desde que devidamente comprovados, mediante apuração por procedimento administrativo específico instaurado pela Administração, nos termos do Art. 124 da Lei nº. 14.133 e dispostos neste instrumento.

9. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O ADJUDICATÁRIO terá o seu registro de preço cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam sanadas até o prazo estipulado em notificação expressa pelo órgão competente, salvo se:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

9.1.1. Comprovar a CONTRATADA/ADJUDICATÁRIA, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de insumos, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos itens que compõem o custo das aquisições dos itens;

9.1.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da entrega dos itens, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados;

9.2. Por iniciativa do Município de Paranaíta/MT, o registro será cancelado quando o proponente:

9.2.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

9.2.3. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

9.2.4. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de entrega/requisição decorrente da Ata de Registro de Preços;

9.4. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas do Art. 155 da Lei nº. 14.133/2021, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

9.5. O Município de Paranaíta/MT poderá cancelar o registro de preços, ainda, por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº. 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da lei nº. 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do Contrato ou Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº. 14.133, de 2021);

b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato ou Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº. 14.133, de 2021);

c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato ou Ata de Registro de Preços, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº. 14.133, de 2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

d) Multa:

1- moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

2- O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº. 14.133 de 2021.

3- compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato ou Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto;

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato ou Ata de Registro de Preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº. 14.133, de 2021).

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº. 14.133, de 2021).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº. 14.133, de 2021)

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº. 14.133, de 2021).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº. 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº. 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº. 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº. 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº. 14.133, de 2021).

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº. 14.133, de 2021).

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº. 14.133/21.

10.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº. 26, de 13 de abril de 2022.

11 – DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Em caso de extinção/cancelamento da ata de registro de preços/contrato será chamada a próxima classificada respeitando sempre a ordem de classificação.

11.2. As empresas convocadas no sistema de cadastro reserva terão que apresentar sua documentação de habilitação conforme as disposições do Edital. Em caso de empresa não encaminhar os documentos de habilitação, poderá sofrer as sanções culminadas no Edital.

12 – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

16.2. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA e a (o) CONTRATADA (O) se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

a) o tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11º e/ou 14º da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

b) o tratamento seja limitado às atividades necessárias para o alcance das finalidades do serviço contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD;

c) durante a execução do objeto deste contrato, em caso de necessidade de coleta e tratamento de dados pessoais de pessoas naturais/titulares mediante consentimento, a coleta do mesmo será realizada após prévia aprovação da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, responsabilizando-se a (o) CONTRATADA (O) pelo informe de necessidade ao titular, obtenção e gestão do consentimento do mesmo, nos termos da legislação. Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para finalidades distintas, sob pena de responsabilização do CONTRATADO (A) pelo ato;

16) eventualmente, podem as partes convencionar que a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA será responsável por obter o consentimento dos titulares, formalizando a questão em aditivo contratual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

12.2. As partes declaram que os sistemas informatizados, dispositivos e similares que servirão de base para coleta, armazenamento e tratamento dos dados pessoais coletados, seguem um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, estando alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de proteção de dados;

12.3. Os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com adequado controle baseado em função e com transparente identificação do perfil dos operadores, sendo vedado o compartilhamento desses dados com terceiros estranhos ao objeto do contrato;

a) a realização do tratamento dos dados pessoais, ainda que necessária transferência internacional, continuará a ser feita de acordo com as disposições da legislação brasileira sobre proteção de dados, nos termos do Art. 3º. Da Lei 13709/18;

b) o CONTRATADO (A) oferecerá garantias suficientes em relação às medidas de segurança técnicas e organizativas, e as especificará formalmente ao contratante, não compartilhando dados que lhe sejam remetidos com terceiros;

c) serão adotadas pelo CONTRATADO (A) as medidas de segurança adequadas para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizado, e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito ou incidente. As medidas asseguram um nível de segurança adequado em relação aos riscos que o tratamento representa e à natureza dos dados a proteger, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação.

12.4. A (O) CONTRATADA (O) dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas acerca da proteção de dados de titulares/pessoas naturais, bem como à Política de Privacidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA.

12.5. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor, bem como no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e demais órgãos de controle administrativo;

12.6. Uma parte deverá formalizar à outra sempre que receber uma solicitação de um titular/pessoa natural, a respeito do exercício de direitos relacionados aos seus dados (Art. 18 da Lei 13.709/18) e ao objeto deste contrato, tomando providências imediatas para retorno ao solicitante nos termos da legislação, visando possibilitar o exercício de direito do terceiro;

12.7. A critério do Encarregado de Dados da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, a (o) CONTRATADA (O) poderá ser provocada (o) a colaborar na informação de dados para a elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

12.8. Encerrada a vigência deste contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a PREFEITURA DE PARANAÍTA interromperá o tratamento e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

12.9. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

13 – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

13.1. O presente instrumento firmado será regido em obediência ao instrumento convocatório, através do edital de **Pregão Presencial nº. 002/2025** e seus anexos, além de obediência aos dispositivos da Lei Federal nº. 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº. 123/2006, Lei 13.709/2018 e demais normas vigentes que regem a contratação pela Administração Pública.

16. DA FISCALIZAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Nos termos do Art. 117 Lei nº. 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos/execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento/execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

14.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o Art. 120 da Lei nº. 14.133/2021

14.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14.4. Para este instrumento será designado fiscal por portaria específica colacionada nos autos.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

15.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

16. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo/apostilamento à presente ata de Registro de Preços;

II. Vinculam-se a este Contrato ou Ata de Registro de Preços, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o instrumento convocatório, seus anexos e as propostas das classificadas.

III. É vedado caucionar ou utilizar o Contrato ou Ata de Registro de Preços decorrente do presente registro para qualquer operação financeira;

15.2. A critério exclusivo do Município de Paranaíta/MT, ora CONTRATANTE e mediante prévia e expressa autorização da autoridade superior, a CONTRATADA poderá, em regime de responsabilidade solidária, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, subcontratar parte da obra ou serviço, até o limite estabelecido de 30% (trinta por cento), desde que não alterem substancialmente as cláusulas pactuadas, nos termos do Art. 122 da Lei nº. 14.133/2021.

16. DO FORO

16.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca Paranaíta/MT para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

16.2. E por estarem de acordo o Município de Paranaíta/MT registra os preços e condições acima disposta, firmando o presente instrumento para que produza seus efeitos legais, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 91 da Lei nº. 14.133/2021.

Paranaíta – MT, 29 de janeiro de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA – MT
SR. OSMAR ANTÔNIO MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

**AUTO EXPRESSO LTDA - ME,
INSCRITA NO CNPJ Nº. 08.697.836/0001-07
O SR. JAIME FERREIRA MELO JUNIOR
CONTRATADA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

**CRISTIANO RODRIGUES GONÇALVES - EPP,
INSCRITA NO CNPJ Nº. 27.519.759/0001-31
O SR. CRISTIANO RODRIGUES GONÇALVES
CONTRATADA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

**PNEUAR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA,
INSCRITA NO CNPJ Nº. 03.532.991/0001-41
O SR. FABRICIO MARGREITER
CONTRATADA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

**WF OLIVEIRA REPRESENTAÇÕES LTDA,
INSCRITA NO CNPJ Nº. 26.875.998/0001-61
O SR. WESLEY FRANCO DE OLIVEIRA
CONTRATADA**